



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 041/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2014, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CARRETEIRO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – pessoa jurídica de direito público, com sede na Pç. Tiradentes, nº 100 -, inscrito no CNPJ nº 04.838.496/0001-28, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo chefe do Poder Executivo Sr. JOSÉ DA COSTA ALVES, brasileiro em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2601180-SSP-PA e do CPF/MF sob nº 402.836.232-68, e a empresa, COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CARRETEIRO LTDA, com sede Rua Rui Barbosa, s/n, Bairro Cidade Alta, Cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, CNPJ nº 07.366.080/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sra. Munira Rosy Calderaro Carreteiro, Sócia Administrativa, CPF nº 614.299.022-72, resolvem firmar este Termo Aditivo ao contrato nº 099/2014, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, VEÍCULOS PAPA LIXO, TRATOR DE RODAS E MÁQUINAS PESADAS, DESTA PREFEITURA, QUE SERVEM DE APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO, de acordo com os seguintes termos:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 23 de novembro a 30 de março de 2015.

DOTAÇÃO:

2401 – SEC. DE OBRAS, URB. E TERRAS PATRIMONIAIS.

15 122 0033 2028 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS.
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

18542 0033 2030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

2575200332032 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas firmadas permanecem em vigor e inalteradas.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas presenciais, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos,

MONTE ALEGRE, 23 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ DA COSTA ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CARRETEIRO LTDA
MUNIRA ROSY CALDERARO CARRETEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

RG nº _____

RG nº _____



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 041/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2014, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2014, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MARANHÃO & MARANHÃO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. João Coelho, S/N, Cidade Alta -, inscrito no CNPJ nº 17.499.234/0001-28, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo chefe do Poder Executivo Sr. JOSÉ DA COSTA ALVES, brasileiro em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2601180-SSP-PA e do CPF/MF sob nº 402.836.232-68, e a empresa MARANHÃO & MARANHÃO LTDA, com sede Rodovia PA 423 km 01, A-2, Interior, Cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, CNPJ nº 05.001.590/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sra. Genira Maranhão de Carvalho, Sócia proprietária, CPF nº 205.203.102-25, resolvem firmar este Termo Aditivo ao contrato nº 107/2014, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO, de acordo com os seguintes termos:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 23 de novembro a 30 de março de 2015.

DOTAÇÃO:

3308 – FUNDEB.

12 368 0032 2077 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB.

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas firmadas permanecem em vigor e inalteradas.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas presenciais, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos,

MONTE ALEGRE, 23 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ DA COSTA ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

MARANHÃO & MARANHÃO LTDA
GENIRA MARANHÃO DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

RG nº _____

RG nº _____